



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/ 2026.

Altera Lei Complementar nº73/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- O vencimento do cargo de Coordenador PSF, constante no art. 1º da Lei Complementar nº73, de 13 de dezembro de 2017, passa a ser fixado no valor de R\$7.278,33 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 20 de janeiro de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal